



Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT

ATA CEEEXT – PRESIDÊNCIA Nº 02/2016

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:30 horas, no Setor de Autarquias Norte-SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, sala 2288, foi aberta a Reunião pela Dra. Neleide Abila, advogada da união e Presidente da Comissão Especial dos ex-Territórios, com a presença da Dr^a Flávia do Espírito Santo Batista, advogada da união e membro da CEEEXT, restando consignado que:

Considerando-se o princípio da eficiência delineado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, o qual impõe à Administração Pública a melhor utilização possível dos recursos públicos para obtenção do fim pretendido pelas normas pátrias;

Considerando-se que a Lei nº 9.784, de 1994, preceitua em seu art. 2º e parágrafo que deverão ser adotadas pela Administração Pública formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

Considerando-se que o novo Código de Processo Civil estabeleceu o dever de cooperação e de colaboração entre todos os sujeitos do processo, em seu art. 6º;

Considerando-se a publicação do Decreto nº 8.539, de 2015, que impôs à Administração Pública a implementação de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade, bem como a ampliação da sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

Determina-se que a Notificação das decisões e das deliberações adotadas por este Colegiado aos interessados abrangidos pelas Emendas Constitucionais nº 60, de 2009 e nº 79, de 2014, bem como outras que as sucederem, realize-se pelo modo mais efetivo à solução final do processo, devendo ser utilizados, preferencialmente, os meios eletrônicos para o alcance desta finalidade.

FLÁVIA DO ESPÍRITO SANTO BATISTA

Advogada da União

Membro da Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima

NELEIDE ABILA

Advogada da União

Presidente da Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima